

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA MATERIA PUBLICADA NOS DIARIOS (DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DOURADINA ANO 6 – Nº 1385 E NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL N º 4187.

**EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 31/2026
LEIA - SE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/2026

E-SFINGE: 008A3286C367227C878B5E1F95699E065A5A3614

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto: O presente objeto consiste na implantação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos de Pressão Digital Automático e Medidores de Glicose (Glicosímetros), incluindo os materiais e acessórios necessários ao seu funcionamento inicial, destinados à disponibilização controlada aos pacientes hipertensos e diabéticos cadastrados e acompanhados pela rede pública municipal de saúde de Douradina/MS, observados os critérios técnicos, clínicos, sociais e administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 16 de outubro de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 11 de setembro de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

Não há mais conteúdo nesta matéria



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

DECRETO Nº 083/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CODECON, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 547/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 547/2022, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-CODECON,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 547/2022 estabelece a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, como órgão colegiado de natureza consultiva, vinculado ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a referida lei prevê a composição do CODECON com nove (09) membros titulares e igual número de suplentes, abrangendo representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, servidores públicos efetivos e vereadores;

CONSIDERANDO que a regulamentação da composição do CODECON será formalizada por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, conforme previsão legal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação democrática e representativa de diversos segmentos da Administração Pública na formulação de políticas de desenvolvimento econômico para o Município de Douradina;

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, centro - CEP79.880-007 – Douradina - MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

CONSIDERANDO a indicação dos membros titulares pelos respectivos órgãos, observando os critérios legais estabelecidos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam formalmente nomeados os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON** do Município de Douradina, nos termos da Lei Municipal nº 547/2022, como órgão colegiado de natureza consultiva, vinculado ao Poder Executivo Municipal, com atribuição de assessorar, propor, acompanhar e avaliar políticas públicas de desenvolvimento econômico no município.

Art. 2º O CODECON será composto por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, conforme estabelecido na legislação supracitada

Art. 3º Ficam nomeados, como membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria de Obras:

Titular: Ivam de Souza Nunes

Suplente: Marcio Fagundes Luiz

II - Representante da Superintendência de Agricultura:

Titular: Kaio Nogueira Dias

Suplente: Elias Ferreira da Silva

III - Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Osmir Marques Silva

Suplente: Cleonice Scherer

IV - Representante da Procuradoria Jurídica:

Titular: Gustavo de Paula Pereira Martins de Araújo

Suplente: Fernanda Sampaio Cunha

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, centro - CEP79.880-007 – Douradina - MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

V - Servidor Efetivo:

Titular: Ricardo Aparecido Lopes Julião

Suplente: Aparecido Batista Pereira

VI - Servidor Efetivo:

Titular: Paulo Cezar Biagi Pires

Suplente: Pedro Rodrigues Gama

VII - Servidor Efetivo:

Titular: Leandro Lima Narcizo

Suplente: Paulo Ribeiro Cesar

VIII - Representante da Câmara Municipal-Vereador:

Titular: Aldair Juvenal Barroquell

Suplente: José Ailton de Souza Nunes

IX - Representante da Câmara Municipal-Vereador:

Titular: Matheus de Souza Oliveira

Suplente: Railton Souza Garma

Art. 4º Os membros do CODECON exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo o exercício do cargo considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O funcionamento e as competências do CODECON serão regulamentados em Regimento Interno a ser elaborado pelos próprios membros e aprovado em plenária do Conselho.

Art. 6º Fica **revogado o Decreto nº 069/2025**, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, centro - CEP79.880-007 – Douradina - MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia
do mês de outubro de 2026

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
CLEONICE SCHERER
Data: 02/10/2026 11:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, centro - CEP79.880-007 –
Douradina - MS